PORTARIA NORMATIVA Nº 550, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Altera o representante do MPDFT no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o paragrafo único do artigo 23 da Lei 110415, de 15 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Artigo 2º da Portaria Normativa nº 400, de 30 de Setembro de 2015, que regulamenta o acesso ao sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios,

## RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 29, §3º, da Resolução 185 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de Dezembro de 2013, o MPDFT será representado, perante o sistema PJe do TJDFT nas comunicações via MNI, pelo promotor de justiça André Luiz Cappi Pereira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA Procurador-Geral de Justica